



**Prefeitura Municipal de Bagé**  
Estado do Rio Grande do Sul

**Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa Com Deficiência**

**Memorando: 206/2025**

Data: 10/04/2025

Do: Gabinete

Para: Fundo Municipal de Saúde

Assunto: ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Ilmo. Sr.

De acordo com o inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, solicitamos a quebra de ordem cronológica para os empenhos: **3951** do pregão eletrônico nº **019/2023**, firmado para atender à demanda do Laboratório Municipal com a empresa **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 73008682000152 nas notas fiscais: **2944** no valor de **R\$ 2.500,00** e **227885** no valor de **R\$ 798,54**.

A presente justificativa fundamenta-se pois o Laboratório Municipal é a principal forma de acesso dos pacientes SUS para realização de exames, prestando atendimento também as demandas da UPA 24H e atenção básica, sendo referência única para exames laboratoriais de gestantes, o serviço de contratação desta empresa especializada para suprir o fornecimento de insumos ao laboratório, e o desabastecimento pode acarretar a suspensão dos serviços prestados.

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou risco iminente de descontinuidade da prestação do referido serviço público.

Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sítio da prefeitura de Bagé.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Terezinha Palma Ricaldone  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
MAT. 7081-11519



**Prefeitura Municipal de Bagé**  
Estado do Rio Grande do Sul

**Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa Com Deficiência**

Desta forma, solicitamos que o pagamento referente ao para pregão eletrônico nº 019/2023, celebrado com a empresa LABINBRAZ, CNPJ nº 73008682000152 nas notas fiscais: **2944 e 227885** sejam efetuados de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes, visando garantir a continuidade e a regularidade dos serviços prestados.

Sendo isto o que tínhamos para o momento, me despeço.

Atenciosamente,

*Terezinha Palma Ricaldone*  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
MAT. 7881 - 11519

---

Terezinha Palma Ricaldone

Secretária Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência.